

PROCESSO Nº. 120/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2018
EDITAL Nº. 93/2018

A Prefeitura Municipal de Tarumã, com sede na Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores, telefone/fax (0XX18) 3373 – 4500, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, mediante a Presidente da Comul e Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 1.740/2017 de 02 de janeiro de 2017 e Decreto nº. 1843/2018 de 02 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando “**PREGÃO PRESENCIAL**” do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Municipal nº. 803/2007 e, subsidiariamente a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal nº. 8.538/2015 e suas posteriores alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 - PREÂMBULO

1.1. A sessão pública será realizada na **Prefeitura Municipal de Tarumã**, sito a Rua Aroeira, nº. 482 – Vila das Árvores, **no dia 17 de agosto de 2018, com início às 09h00min**, horário de Brasília – DF, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.4. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.5. A formalização de consultas, observados os prazos legais, poderão ser efetivadas através de documento devidamente entregue junto ao setor de protocolo da municipalidade, dirigido ao Pregoeiro, informando o número do processo e número do pregão. Não serão aceitas consultas ou reclamações efetivadas através de ligação telefônica ou consulta oral.

2 - OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de Oficineiros para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo**, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO IV - Memorial Descritivo.

3 – DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1. Para obter os benefícios da Lei Complementar nº. 122/06, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá requerer por expresso, nos termos do disposto no artigo 3º da referida Lei Complementar Nº. 122/06, bem como apresentar **CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso.**

3.2. Para se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei nº. 10.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverão cumprir as disposições do artigo 3º da Lei Complementar nº. 122/06, além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas nos incisos I a X do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 122/06.

3.3. Ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadrar nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 122/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a X do §4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 122/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da Lei n.º 8.666/93.

3.4.1. Entende-se por empate, na modalidade pregão, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

3.5. Para efeito do disposto nos itens 3.4. e 3.4.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

3.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

3.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 3.5.1., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 3.4.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

3.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 3.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.5.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens 3.4. e 3.4.1., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

3.5.5. O disposto neste item 3.5. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

4 – PARTICIPAÇÃO

4.1. As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão retirar o Edital Completo e seus anexos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tarumã ou através do site www.taruma.sp.gov.br.

4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.3. A participação no Pregão se dará através de representante legal presente a Sessão, devidamente credenciado, que portar os envelopes Proposta e Habilitação, a quem caberá a responsabilidade em ofertar lances exclusivamente verbais observados data e horário pré-estabelecidos, sendo todos os atos consignados em ata própria.

4.4. Os licitantes deverão entregar em separado, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, e que somente entregarão envelopes contendo a indicação do objeto e do preço ofertado (Anexo III).

4.5. Fica vedada a participação de empresas que se enquadrem nos termos do art. 9º, da lei 8.666/93.

4.6. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

4.7. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.8. Não será permitida aos representantes a comunicação via telefone fixo ou celular durante a sessão para efetuar os lances ou negociação. Exceto nos casos em que haja expressa autorização do pregoeiro oficial.

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar na data e horário designados no presente Edital.

5.2. O credenciamento dar-se-á através da apresentação dos seguintes documentos:

5.2.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou ocupar cargo assemelhado na empresa proponente, deverá apresentar **cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social devidamente autenticado**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como o documento original de identidade com foto para conferência;

5.2.2. Em se tratando de procurador, as empresas deverão credenciar um representante, mediante a apresentação de **procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida**, atribuindo poderes para praticar todos os atos inerentes ao procedimento licitatório em questão, bem como **cópia autenticada do contrato social e alterações devidamente autenticados**, e, ainda, documento original de identidade com foto do representante para conferência.

5.3. Declaração, que ateste, sob as penas da lei, o enquadramento da empresa nos exatos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06, bem como CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL ou pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa no 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. No entanto, verificada a ausência da declaração e certidão, a empresa não gozará dos benefícios elencados no item 3 (Anexo III).

5.4. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.5. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.6. APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “HABILITAÇÃO”: A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e proposta comercial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, fora dos envelopes (conforme Anexo III).

6 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6. Os envelopes deverão ser opacos e estar devidamente lacrados, constando externamente os seguintes dados:

Envelope nº I – Proposta:
Número do Processo;
Número do Pregão;
Dados do Fornecedor (nome, CNPJ, , endereço completo).

Envelope nº II – Habilitação:
Número do Processo;
Número do Pregão;
Dados do Fornecedor (nome, CNPJ, endereço completo).

6.1. **O envelope nº I – Proposta** deverá conter em seu interior a Proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa através de processo de informática, de forma clara e legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador.

6.1.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome da licitante, endereço completo, número do CNPJ/CPF.

b) Número do Processo e número do Pregão;

c) Preço total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais, sem qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

d) Especificações detalhadas do serviço ofertado, consoante exigências editalícias;

e) Inclusão de todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: despesas com tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão;

g) Prazo para início da prestação dos serviços conforme disposto no Item 14.1 e no ANEXO I – Termo de referência deste Edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração;

h) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

i) Número da Conta Bancária e email para envio dos empenhos, bem como para efetuação da transação financeira.

6.1.2. Os itens de propostas que eventualmente contemplem serviços que não correspondam às especificações ou quantidades contidas no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital e do Memorial Descritivo, serão desconsiderados.

6.1.3. Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

6.2. O serviço ofertado deverá atender aos padrões de excelência, de acordo com as normas pertinentes.

6.3. **O envelope nº. II – Habilitação** deverá conter em seu interior cópia dos seguintes documentos **devidamente autenticados**:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Prova de regularidade referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional, consistente na apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma prevista na Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

f) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor;

g) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quanto aos tributos mobiliários, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor;

h) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (CNDT).

j) Certificado ou Diploma de participação em curso na respectiva área do profissional, conforme Memorial Descritivo em anexo;

k) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo III).

l) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação (Anexo III);

m) Declaração de desimpedimento de licitar e contratar com a administração pública (Anexo III);

6.4. Todos os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo de vigência de validade.

6.4.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.5. Não serão consideradas válidas cópias extraídas de cópias autenticadas.

6.5.1 As cópias dos documentos poderão ser autenticadas, desde que apresentadas junto aos documentos originais, no ato de abertura dos envelopes pelo representante do órgão municipal com chancela própria.

6.6. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.7. Fica assegurado o prazo de 05 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para apresentação dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal em caso de restrição na documentação par as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em observância ao disposto no art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06 e posteriores alterações.

6.8. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7 – ABERTURA DA PROPOSTA E JULGAMENTO

7.1. O Pregoeiro dará início à Sessão Pública, na data e horário previamente designados, emitindo breve explanação acerca do objetivo da realização do certame licitatório, iniciando o credenciamento dos interessados presentes.

7.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e em separado os envelopes de proposta e habilitação.

7.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.4.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

7.4.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

7.4.3. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

7.4.4. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes critérios:

7.5.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.5.2. Em não havendo pelo menos 03 (três) na condição definida no subitem 6.5.1., serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independente do número de licitantes.

7.6. Para efeito de seleção será considerado o **preço unitário do item**.

8 - FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O Pregoeiro convidará individualmente e de forma ordenada as licitantes selecionadas a formular lances, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,10 (dez centavos), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

8.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.

8.4. A etapa de lances para cada item será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, considerando-se que este período não seja superior a 10 minutos. Excedendo-se o tempo determinado e em não havendo todos os participantes declinado, determinará o Pregoeiro um período adicional de 5 minutos para que seja encerrada a etapa.

8.5. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas apresentadas na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.6. Poderá o Pregoeiro negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.7. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

8.8. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será determinado pelo Pregoeiro a abertura do envelope de nº. 02, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

9.1.1. Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo esta indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.4. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora do certame.

9.5. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 02 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, cabendo o Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

10.1.1. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 dias antes da data fixada para abertura da sessão pública.

10.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, em original, protocolados nesta Prefeitura, e dentro dos respectivos prazos legais.

10.3. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

10.4. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro na Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Tarumã.

10.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste pregão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

10.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata, e será publicada no site da Prefeitura Municipal de Tarumã.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº. 10.520/02, devendo o licitante manifestar, após o término da sessão, motivadamente sua intenção de interpor recurso, registrando em ata a síntese de suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de três (03) dias úteis, ficando os demais licitantes convocados a apresentar contra-razões em igual número de dias (03), que contarão a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A adjudicação será feita por item.

12.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

13.1. Prestar o serviço licitado conforme especificações deste edital e memorial descritivo em consonância com a proposta de preço;

13.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

13.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

13.5. Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salários, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

13.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas, tais como, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da prestação dos serviços.

13.7. Comparecer sempre que solicitado a Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, órgãos controladores da Prefeitura Municipal de Tarumã, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

13.8. O não cumprimento total ou parcial por parte da Contratada ensejará a sua rescisão independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra-judicial.

13.9. A empresa licitante vencedora do certame deverá no ato da assinatura do Termo Contratual, assinar o Termo de Ciência e Notificação para remessa de ajustes ao Tribunal de Contas do Estado em cumprimento as instruções para acompanhamento de todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação.

14 - PRAZO DE ENTREGA

14.1. A prestação do serviço objeto deste instrumento de contrato dar-se-á de forma imediata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do termo contratual, nos termos definidos no Memorial Descritivo e conforme cronograma expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

14.2. As requisições deverão conter:

14.2.1. Identificação da unidade requisitante;

14.2.2. Processo nº 120/2018 e Pregão Presencial nº 061/2018;

14.2.3. Número do Contrato;

14.2.4. Identificação da contratada;

14.2.5. Especificação dos itens e respectivas quantidades;

14.2.6. Data e horário para execução dos serviços.

14.3. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive fac-simile e correio eletrônico.

14.4. Os serviços deverão ser prestados nos prazos estabelecidos no cronograma, contados da data de recebimento da respectiva requisição.

14.5. O objeto da presente licitação, somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

14.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

14.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

15 - CONTRATO

15.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Governo, convocará no prazo de até cinco (05) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº. 8.666/93, bem como a suspensão temporária pelo prazo de doze (12) meses.

15.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei nº. 8.666/93.

15.3. O termo de contrato terá **vigência até 31/12/2018**, a contar da data de sua assinatura.

15.4. A critério exclusivo da Contratante este contrato poderá ser prorrogável por iguais períodos, devendo sua vigência total se limitar ao prazo definido ao inciso II do artigo 57 da lei nº. 8.666/93, atualizada;

15.5. Toda prorrogação contratual se fará mediante formalização de termo aditivo a contrato.

16 – DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Em caso de atraso injustificado da entrega dos serviços, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de 1% ao mês, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;

17.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

17.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

17.2.2. Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

17.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

17.3. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

17.4. A sanção de advertência de que trata o item 17.2.1 poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

17.5. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

18 - RESCISÃO

18.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

19 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Os recursos financeiros correrão à conta das dotações abaixo discriminadas, ante a previsão legal prevista na Lei Orçamentária Anual do Município:

02.04.00 - 12.361.0030.2051 - 3.3.90.39 - **263** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.

02.04.00 - 12.361.0030.2052 - 3.3.90.39 - **273** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.
02.04.00 - 27.812.0031.2050 - 3.3.90.39 - **405** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.

20 - PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após o recebimento dos respectivos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal ou Recibo, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até dez dias úteis.

20.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de transferência bancária.

20.4. Os pagamentos serão efetuados mediante a execução total dos serviços contidos no empenho.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. É facultado ao Pregoeiro Oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

21.2. Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação / inabilitação.

21.3. Desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

21.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93.

21.6. Até 03 dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, protocolando o ato tempestivamente na Unidade Gerencial Básica – Licitações – UGB - L, situado a Rua Aroeira, nº. 482 – Vila das Árvores e encaminhado ao Pregoeiro.

21.7. Caberá ao pregoeiro oficial e membros da equipe de apoio decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

21.8. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.9. Os interessados ainda poderão obter informações e/ou o Edital no endereço acima mencionado, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico licitação@taruma.sp.gov.br. Maiores esclarecimentos através do tel: (18) 3373-7500 – ramal 9549 / 9530.

21.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

21.11. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades.

21.12. O Município de Tarumã se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

21.13. Integram o presente Edital:

21.13.1. Anexo I – Termo de Referência;

21.13.2. Anexo II – Minuta de Contrato;

21.13.3. Anexo III – Modelo das Declarações necessárias;

21.13.4. Anexo IV - Memorial Descritivo.

21.13.5. Anexo V - Programa Mais Educação

21.14. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos.

21.15. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão a disposição para retirada junto ao Departamento de Licitações, sito à Rua Aroeira nº. 482 – Vila das Árvores, neste município de Tarumã, após a celebração do contrato.

21.16. Os atos referentes a este processo poderão ser comunicados aos proponentes por qualquer tipo de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município <https://www.gdoe.com.br/taruma>, Jornal Local de grande circulação ou no Jornal Semanário distribuído no município de Tarumã.

21.17. Fica eleito o foro da Comarca de Assis para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente Edital.

Tarumã, 03 de agosto de 2018.

LOUISE CAROLINE G. C. PRADO
PRESIDENTE DA COMUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência
Processo nº. 120/2018 – Pregão Presencial nº. 061/2018.

Objeto: Contratação de Oficineiros para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Vi. Unit	Vi. Total
1	450	H	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS HORA LÚDICA		
2	450	H	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS - ARTESANATO		
3	450	H	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS - DANÇA		
4	450	H	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS - HORA DO CONTO		
5	450	H	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS - INFORMÁTICA		
6	450	H	SERVIÇO DE INSTRUTOR DE AULAS DE MUSICA		
7	450	H	SERVIÇO DE INSTRUTOR DE CAPOEIRA. - ATIVIDADES REALIZADAS NA EM JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS		
8	432	H	SERVIÇO DE INSTRUTOR DE CAPOEIRA. - ESPORTE 100%		
9	600	SV	SERVIÇO DE INSTRUTOR DE GINÁSTICA E HIDROGINÁSTICA		
10	540	H	SERVIÇO DE INSTRUTOR DE HANDEBOL		
11	432	H	SERVIÇO DE INSTRUTOR DE JIU JITSU		
12	432	H	SERVIÇO DE INSTRUTOR DE JUDÔ.		
13	570	H	SERVIÇO DE INSTRUTOR DE VOLEIBOL		
14	600	SV	SERVIÇO DE INSTRUTOR DE ZUMBA E AQUAZUMBA		
15	450	H	SERVIÇO DE TREINADOR DE FUTSAL - SERVIÇO DE FUTSAL PARA ADOLESCENTES - ALTO NIVEL		
16	648	H	SERVIÇO DE TREINADOR DE FUTSAL - SERVIÇO DE FUTSAL PARA CRIANÇAS - INICIAÇÃO		

Fornecedor: _____

Valor Global: R\$ _____ (_____)

Validade da proposta : _____

Condições de pagamento : _____

Conta Bancária para pagamento: _____

_____, ____ de _____ de 2018.

Carimbo da Empresa
Assinatura do Responsável

- **Nota: O preço proposto será considerado completo e deverá abranger os custos relativos a todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, parafiscais e previdenciárias), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis**



trabalhistas e sociais, administração, lucros, transporte de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste instrumento convocatório.

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO II (MINUTA DE CONTRATO)

"MINUTA DE TERMO DE CONTRATO, PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DE OUTRO LADO, A PESSOA JURÍDICA _____, NA FORMA ABAIXO":

Pelo presente instrumento particular de contrato a Prefeitura Municipal de Tarumã, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores, no município de Tarumã, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 64.614.449/0001-22, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **OSCAR GOZZI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.758.458-0 -SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 403.647.128-72, residente domiciliado na Rua das Acácias, n.º 125, na cidade de Tarumã, do Estado de São Paulo, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, e Inscrição Estadual n.º _____, com sede a Rua _____ n.º _____ - _____, no município de _____, Estado de _____, neste ato representado por seu representante legal o Senhor _____, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º _____, e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado a Rua _____ n.º _____ - _____, no município de _____, Estado de _____, simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente, em observância ao Pregão Presencial n.º 018/2018, homologado em _____, com fulcro na Lei n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Decreto Municipal n.º. 358/2003, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1. Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de Oficineiros para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo**, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO IV - Memorial Descritivo dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E PAGAMENTO

2.1. O Contratante obriga-se a pagar pela prestação dos serviços ora descrito na cláusula anterior a importância de R\$ _____ (_____), conforme as horas trabalhadas, de acordo com a Planilha Adjudicatória.

2.2. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, obrigações sociais,

trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos.

2.3. O pagamento será efetuado mensalmente, após o recebimento dos respectivos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal ou Recibo, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até dez dias úteis.

2.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.5. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

2.6. O presente contrato não sofrerá reajustes de preços, durante toda sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS

3.1. Este termo de contrato terá **vigência até 31/12/2018**, a contar da data de sua assinatura.

3.2. A critério exclusivo da Contratante este contrato poderá ser prorrogável por iguais períodos, devendo sua vigência total se limitar ao prazo definido ao inciso II do artigo 57 da lei nº. 8.666/93, atualizada;

3.3. Toda prorrogação contratual se fará mediante formalização de termo aditivo a contrato.

CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. A prestação do serviço objeto deste instrumento de contrato dar-se-á de forma imediata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do termo contratual, nos termos definidos no Memorial Descritivo e conforme cronograma expedido pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

4.2. O objeto da presente licitação, somente será aceita se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição imediata, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente, sem ocasionar prejuízo ao evento;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação imediata, sem prejuízo das penalidades cabíveis, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

4.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas, tais como, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da prestação dos serviços e da própria aquisição dos serviços.

4.4. As requisições dos serviços deverão conter:

4.4.1. Identificação da unidade requisitante;

4.4.2. Número do Processo e número da licitação (ex. Processo nº 120/2018 – Pregão Presencial nº 061/2018);

4.4.3. Número do Contrato;

4.4.4. Identificação da contratada;

4.4.5. Especificação dos itens e respectivas quantidades;

4.4.6. Data e horário para execução dos serviços.

4.5. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive fac-simile e correio eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. - Os recursos financeiros correrão à conta das dotações abaixo discriminadas:

02.04.00 - 12.361.0030.2051 - 3.3.90.39 - **263** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.

02.04.00 - 12.361.0030.2052 - 3.3.90.39 - **273** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.

02.04.00 - 27.812.0031.2050 - 3.3.90.39 - **405** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Fiscalizar e acompanhar a prestação do serviço objeto licitado;

6.1.2. Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

6.1.3. Especificar e estabelecer diretrizes para aceitação dos serviços executados pela empresa contratada.

6.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da prestadora de serviço.

6.1.5. Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso ao local de execução dos serviços.

6.1.6. Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

6.1.7. Com a finalidade de controlar e fiscalizar, fica o servidor público municipal, Sr.(a), _____, cargo _____, portador da Cédula de Identidade RG n.º _____ e inscrito no CPF n.º _____, designado a atuar na função de Gestor do Contrato.

6.2. São obrigações da Contratada:

6.2.1. Prestar o serviço objeto licitado conforme especificações deste edital e memorial descritivo em consonância com a proposta de preço;

6.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

6.2.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

6.2.5. Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salários, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

6.2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas, tais como, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da prestação dos serviços.

6.2.7. Comparecer sempre que solicitado a Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, órgãos controladores da Prefeitura Municipal de Tarumã, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

6.2.8. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus colaboradores, diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo;

6.2.9. Manter durante a execução do contrato o cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais

6.2.10. O não cumprimento total ou parcial por parte da Contratada ensejará a sua rescisão independentemente de notificação ou interpolação judicial ou extra-judicial.

6.2.11. A contratada deverá no ato da assinatura do Termo Contratual, assinar o Termo de Ciência e Notificação para remessa de ajustes ao Tribunal de Contas do Estado em cumprimento as instruções para acompanhamento de todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES E MULTAS

7.1. Em caso de atraso injustificado na entrega dos serviços, sujeitar-se-á o licitante à multa de 1% ao mês, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;

7.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

7.2.2. Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

7.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.3. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

7.4. A sanção de advertência de que trata o item 7.2.1 poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

7.5. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos ao desenvolvimento dos serviços prestados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

8.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente processo se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA NONA DO FORO COMPETENTE

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Assis, do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro for, para dirimir eventuais dúvidas e / ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

_____, ____ de _____ de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
OSCAR GOZZI
Prefeito Municipal
Contratante

Empresa
Representante legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____
Carolina Guedes Hartmann
RG nº. 40.033.740-x SSP/SP

2. _____
Sandra Regina de Almeida Moura
RG nº 25.497.743-1 SSP/SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo **CONTRATANTE:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO (Fora do envelope).

Obs: Apresentar esta declaração acompanhada da CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL (Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007) ou pelo Cartório de Registro Civil, conforme o caso).

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº. ____/2018 – Pregão Presencial nº. ____/2018, sob as penas da Lei, que a sobredita empresa se enquadra perfeitamente nos exatos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portando, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, conforme disposição contida no item 3, do presente Edital.

DECLARO, outrossim, que a empresa não está enquadrada em qualquer impedimento previsto no artigo 3º, parágrafo 4º, da LC n.º 123/06.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade

DECLARAÇÃO (Fora do Envelope).

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº. ____/2018 – Pregão Presencial nº. ____/2018, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação, e que somente entregará envelopes contendo a “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade

DECLARAÇÃO (Dentro do Envelope II).

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº. ____/2018 – Pregão Presencial nº. ____/2018, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade

DECLARAÇÃO (Dentro do Envelope II).

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº. ____/2018 – Pregão Presencial nº. ____/2018 para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Declara também que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, para fins do determinado no parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado de São Paulo.

E ainda, na qualidade de empregadora, não tem como Sócio, Representante, Administrador, Diretor, Gerente ou Empregado, pessoa condenada por crime ou contravenção penal, em razão da prática de atos de preconceito de raça, cor, sexo ou estado civil, ou pela adoção de práticas inibidoras, atentatórias ou impeditivas do exercício do direito à maternidade ou de qualquer outro critério discriminatório para a admissão ou permanência da mulher ou homem no emprego, nos termos da Lei Estadual nº 10.218 de 12/02/99.

_____, ____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade

DECLARAÇÃO (Dentro do Envelope II).

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº. ____/2018 – Pregão Presencial nº. ____/2018, sob as penas da Lei, que cumpre e está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR (Dentro do Envelope II)

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

_____, ____ de _____ de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade

MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu,.....(sócio proprietário), residente na rua, na cidade de, portador da RG e CPF....., venho por meio desta, nomear o Senhor(a)....., portador do RG....., residente a rua....., nº....., como meu bastante procurador, para o fim especial de representar a empresa, situada a rua (Avenida)....., nº, na cidade de, Estado de, CNPJ..... e Inscrição Estadual....., junto a Prefeitura Municipal de Tarumã, SP, no edital de Licitação....., Modalidade Pregão Presencial, nº, para efetuação de lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da minha empresa acima citada, inclusive para assinatura do Contrato.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____ de _____ de ____

Ass.



ANEXO IV - MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo

Processo nº. ____/2018 – Pregão Presencial nº. ____/2018.

Objeto: Contratação de Oficineiros para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Justificativa: A contratação dosicineiros visa atender a necessidade de ampliação dos processos e oportunidades educativas, em benefício da melhoria da qualidade da educação municipal, buscando resultados mais efetivos. A educação deve superar o processo de escolarização centrado na figura da escola, integrando diferentes saberes, espaços educativos, pessoas da comunidade, conhecimentos e aprendizagens significativas e cidadãs.

Ainda, busca atender a necessidade de satisfação das modalidades esportivas mantidas pelo Projeto Esporte 100%, proporcionando melhores condições de saúde e educação para a população que participa de alguma dessas modalidades.

Cabe ao Estado, oferecer condições para o desenvolvimento do desporto brasileiro, conforme o disposto no inciso II do Art. 217 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, "É dever do Estado fomentar práticas esportivas formais e não formais, como direito de cada um, e assume a condição de direito, na dimensão da inclusão social e educacional, legitimado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, no capítulo IV, art.59. "Os Municípios, com apoio dos Estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e juventude".

A Lei de Diretrizes e Bases (9.394/96), que normativa a educação nacional, também valoriza em seus princípios as atividades extracurriculares, dentre elas o Esporte, como fator imprescindível ao desenvolvimento escolar.

O Esporte representa um método eficaz para trabalhar as habilidades das pessoas, principalmente na fase infantil, momento de formação e transformação humana, trazendo benefícios para todas as fases da vida. As atividades esportivas utilizam temas transversais, tais como: meio ambiente, sexualidade, afetividade, drogas, relacionamento familiar, lazer como necessidade individual e social, compreensão dos limites físicos corporais, solidariedade, participação social e política.

O Esporte é tradicionalmente conhecido pelos benefícios que traz ao desenvolvimento humano, na contribuição para a formação física e intelectual. Estabelecendo conceitos de liderança, trabalho em equipe e disciplina, que são estimulados desde a infância, de maneira a formar indivíduos mais solidários e com sentido de cooperação.

Como princípios o esporte está comprometido com a reversão do quadro de injustiça, da exclusão e vulnerabilidade social ao qual se submete grande parcela de nossas crianças e jovens.

A realização de eventos que contemplem a ocupação do tempo livre e espaço de lazer a partir de ações transversais que envolvam temas afetos ao meio ambiente, à educação, à cultura e a saúde entre outros, são importantíssimos no universo desses indivíduos.

Por acreditarmos ser de fundamental importância a ocupação do tempo livre das crianças e jovens com atividades formadoras de caráter lúdico é inclusivo, por isso estamos apresentando esta proposta que visa promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida, prioritariamente daqueles que se encontra em áreas de vulnerabilidade social e regularmente matriculadas na rede pública de ensino ou não.

OFICINA DE ATIVIDADE LÚDICA

OBJETO: Contratação de oficinairos para prestação de serviços de instrutor da Atividade Lúdica, na área de recreação, para crianças do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, nas oficinas do projeto de educação integral.

IDENTIFICAÇÃO

- **Nome do Projeto:** Oficina de ATIVIDADE LÚDICA
- **Entidade Executora:** EM “JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS”
- **Público Alvo da Entidade Executora:** Geral.

1- CONDIÇÕES GERAIS:

Mediante solicitação, a **CONTRATADA** deverá desenvolver o serviço abaixo:

Realização de Atividades com aulas de ludicidade descritas abaixo:

- *Atividade lúdica* é todo e qualquer movimento que tem como objetivo produzir prazer aquando de sua execução, ou seja, divertir o praticante. Crianças brincando. Sumariamente teríamos as seguintes características sobre elas: são brinquedos ou brincadeiras menos consistentes e mais livres de regras ou normas
- Trata-se de uma oficina cujo objetivo é o enriquecimento das atividades, deverá desenvolver vivências com brincadeiras; envolver contextos e situações para que os alunos possam demonstrar curiosidade, meio de brincadeiras no parque, no pátio da escola e com peças lego.

2 – METODOLOGIA DO TRABALHO:

As atividades devem ser propostas em diferentes contextos, apresentando, tanto quanto possível, caráter lúdico e desafiador. Assim, é essencial considerar que as aulas destinadas a ludicidade devem ser impregnadas de um certo ativismo, com brincadeiras no parque, no pátio da escola e com aulas passeio.

RECURSOS E MATERIAIS:

Parque; Brinquedos pedagógicos; Peças lego; Livros paradidáticos; Cordas; Bambolês; Brincadeiras folclóricas (cantigas de rodas, parlendas, amarelinha, pega-pega), brincadeiras que desenvolvam o raciocínio lógico; dinâmicas de grupo; materiais recicláveis.

3 - CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO:

Execução do objeto, com 90h00min (noventa horas) mensais “in loco”, com apresentação de relatório mensal.

Segunda à sexta-feira 12:00 às 16:30 (total de horas: 4h30min por dia letivo)

4 - CARGA HORÁRIA:

90h00 horas/mês.

5 – REQUISITOS:

O profissional que prestará o serviço deverá ter conhecimento e habilidades no desenvolvimento e ensino das técnicas elencadas, tais como:

1. Curso na área de Recreação e o Desenvolvimento Individual;
2. Experiência comprovada com alunos de inclusão.

6 – JUSTIFICATIVA:

A proposta educativa da escola de tempo integral é contribuir significativamente para a melhoria da qualidade da educação e do rendimento escolar, ao passo em que se exorta os sistemas de ensino a ampliarem a sua oferta.

O ideal da Educação Integral traduz a compreensão do direito de aprender como inerente ao direito à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade e à convivência familiar e comunitária e como condição para o próprio desenvolvimento de uma sociedade republicana e democrática. Por meio da Educação Integral, se reconhece as múltiplas dimensões do ser humano e a peculiaridade do desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens.

Esse ideal está presente na legislação educacional brasileira e pode ser apreendido em nossa Constituição Federal, nos artigos 205, 206 e 227; no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 9089/1990); em nossa Lei de Diretrizes e Bases (Lei n.º 9394/1996), nos artigos 34 e 87; no Plano Nacional de Educação (Lei n.º 10.179/2001), no Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Lei n.º 11.494/2007) e no Plano de Desenvolvimento da Educação.

O currículo da escola de tempo integral, concebido como um projeto educativo integrado, deve prever uma jornada escolar de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias. A ampliação da jornada poderá ser feita mediante o desenvolvimento de atividades como as de acompanhamento e apoio pedagógico, reforço e aprofundamento da aprendizagem, experimentação e pesquisa científica, cultura e artes, esporte e lazer, tecnologias da

comunicação e informação, afirmação da cultura dos direitos humanos, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, entre outras, articuladas aos componentes curriculares e áreas de conhecimento, bem como as vivências e práticas socioculturais.

As atividades serão desenvolvidas dentro do espaço escolar, conforme a disponibilidade da escola, ou fora dele, em espaços distintos da cidade ou do território em que está situada a unidade escolar, mediante a utilização de equipamentos sociais e culturais aí existentes e o estabelecimento de parcerias com órgãos ou entidades locais, sempre de acordo com o projeto político-pedagógico de cada escola.

OFICINA DE DANÇA

OBJETO: Contratação de oficinairos para prestação de serviços de instrutor de Dança , na área de jazz clássico, para crianças do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, nas oficinas do projeto de educação integral.

IDENTIFICAÇÃO

- **Nome do Projeto:** Oficina de DANÇA
- **Entidade Executora:** EM “JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS”
- **Público Alvo da Entidade Executora:** Geral.

1- Condições Gerais:

Mediante solicitação , a contratada deverá desenvolver o serviço abaixo:

- Realização de Atividades em dança conforme descrição abaixo:

Jazz Moderno: Possibilitar ao aluno realização de aulas diárias de acordo com cada faixa etária inserindo em coreografia e aulas práticas o estilo Jazz Moderno.

Coreografias para eventos: Desde o início das atividades as turmas devem ser continuamente preparadas para apresentações em eventos na cidade.

Espetáculo Encerramento: Deverá ser desenvolvido um espetáculo que una todos os alunos, este deverá conter cenário e figurinos. Com o tema a ser desenvolvido pelo profissional.

2- Metodologia do Trabalho:

Aulas práticas da modalidade de dança citadas no item 1.

Desenvolvimento de coreografias técnicas para apresentações.

3 - CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO

Execução do objeto, com 90h00 min (noventa horas) mensais "in loco", com apresentação de relatório mensal.

Segunda à sexta-feira 12:00 às 16:30 (total de horas: 4h30mnts por dia letivo)

4 - CARGA HORÁRIA:

90h00 horas/mês.

5 - REQUISITOS:

Profissional que prestará o serviço deverá ter conhecimentos e habilidades no desenvolvimento das técnicas elencadas, tais como:

- 1- Curso de Jazz Moderno, no mínimo de 30h;
- 2- Curso de Ballet Clássico no mínimo de 30h;
- 3- Experiência comprovada em trabalhos com inclusão.
- 4- Experiência de no mínimo 12 meses comprovados, como instrutor de dança em oficinas.

6 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO

O Projeto é avaliado constantemente por meio da aceitação e desenvolvimento dos alunos. Também será sempre estimulado a participação nos eventos culturais.

Espera-se que ao final da experiência do projeto, os alunos além de conhecer a arte do jaz moderno, tenham desenvolvido sua capacidade e aperfeiçoado suas múltiplas experiências sensoriais, perceptivas e expressivas.

OFICINA DE CAPOEIRA - EM "JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS

OBJETO: Contratação deicineiros para prestação de serviços de instrutor de capoeira, na área de artes marciais e cultura, para crianças do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, nas oficinas do projeto de educação integral.

IDENTIFICAÇÃO

– **Nome do Projeto:** Oficina de CAPOEIRA

– **Entidade Executora:** EM “JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS”

– **Público Alvo da Entidade Executora:** Geral.

1- CONDIÇÕES GERAIS:

Mediante solicitação, o **CONTRATADO** deverá desenvolver o serviço abaixo:

Realização de Atividades com aulas de Capoeira descritas abaixo:

Capoeira: Realização de aulas diárias de acordo com cada faixa etária, ensinando a capoeira e seus principais benefícios para esse público, e através dele mostrar as diversas manifestações que a capoeira apresenta:

Maculelê: É um tipo de dança folclórica brasileira de origem afro-brasileira e indígena no qual a capoeira vem resgatando.

Samba de roda: O estilo musical normalmente é o afro-brasileiro, que é associado a uma dança, que por sua vez está ligada à capoeira. É tocado por um conjunto de pandeiro, atabaque, berimbau, viola e chocalho, acompanhado principalmente por canções e palmas.

Frevo: É um ritmo musical e uma dança brasileira com origem no estado de Pernambuco. Sua música baseia-se na fusão de gêneros como marcha, maxixe, dobrado e polca, e sua dança foi influenciada pela capoeira.

Obs: O Maculelê, Samba de Roda e o Frevo, são manifestações no qual a capoeira vem resgatando ao longo dos anos, é de suma importância passar esse conhecimento para o público a ser atendido, independente da faixa etária.

Aulão de Capoeira: Desde o início das atividades, as turmas são continuamente preparadas para esse tipo de atividade que envolve alunos de outros projetos, denominado de “Encontro de Projetos”, cujo objetivo é trabalhar a integração, interação, socialização, companheirismo e trabalho em equipe. É também uma oportunidade do aluno colocar em prática aquilo que ele vem aprendendo no decorrer das aulas diárias.

Festival de Capoeira: É um evento que conta com a participação de todos os alunos, onde os mesmos receberão suas graduações na capoeira de acordo com a faixa etária de cada um. Com tema a ser desenvolvido, dentro do Festival de Capoeira acontece: encontro de projetos, palestras relacionadas ao tema proposto do evento e batizado de capoeira (onde o aluno recebe sua graduação).

2 – METODOLOGIA DO TRABALHO:

- Incentivar a pesquisa sobre o povo e a cultura negra, através de revistas e recortes de jornal;

- Dividir a turma em grupos para a discussão sobre o que é capoeira e seus benefícios;
- Apresentar brincadeiras lúdicas com o objetivo do treinamento da capoeira;
- Treinamento individual e em duplas com a movimentação básica da capoeira;
- Treinamento individual e em dupla sobre as manifestações que a capoeira apresenta, citadas no item 1: Maculelê, Samba de Roda e Frevo.
- Formar rodas no término de cada aula, para treinamento de cânticos e jogo da capoeira;

3 - CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO

Execução do objeto, com 90h00 min (noventa horas) mensais "in loco", com apresentação de relatório mensal.

Segunda à sexta-feira 12:00 às 16:30 (total de horas: 4h30mnts por dia letivo)

4 - CARGA HORÁRIA:

90h00 horas/mês totalizando 540 horas/ano.

5 – REQUISITOS:

O profissional que prestará o serviço deverá ter conhecimento e habilidades no desenvolvimento e ensino das técnicas elencadas, tais como:

1. Capoeira (Nos níveis: infantil, iniciante e intermediário)
2. Maculelê
3. Samba de roda
4. Frevo

Obs: Os três últimos se enquadram dentro das manifestações que a capoeira apresenta.

O profissional que prestará o serviço deverá ter ainda

1. Ter especialização na área da capoeira nos últimos 5 anos.
2. Ter experiência na área e atuação a mais de 5 anos.

6– INDICADORES DE AVALIAÇÃO

O Projeto é avaliado constantemente por meio da aceitação e desenvolvimento dos alunos. Também será sempre estimulada a participação nos eventos culturais. Espera-se que ao final da experiência do projeto, despertar nas crianças o prazer em aprender a prática da capoeira visando: Colocar para os iniciantes a importância da atividade física; Mostrar a história que envolve a cultura negra, através da capoeira.

OFICINA DE ARTESANATO

OBJETO: Contratação de oficinairos para prestação de serviços de instrutor de Artesanato, na área de artes visuais, para crianças do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, nas oficinas do projeto de educação integral.

IDENTIFICAÇÃO

Nome do Projeto: Oficina de ARTESANATO

Entidade Executora: EM "JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS"

Público Alvo da Entidade Executora: Geral.

1- CONDIÇÕES GERAIS:

Mediante solicitação, a CONTRATADA deverá desenvolver o serviço abaixo:

- Realização de Atividades com aulas de Artesanato descritas abaixo:

A manifestação artística tem em comum com o conhecimento científico, técnico ou filosófico seu caráter de criação e inovação. Essencialmente o ato criador, em qualquer dessas formas de conhecimento, estrutura e organiza o Mundo, respondendo aos desafios que dele emanam, num constante processo de transformação do homem e da realidade circundante. O produto da ação criador, a inovação, é resultante de novos acréscimos de novos elementos estruturais e da modificação de outros. Regido pela necessidade básica de ordenação, o espírito humano cria, continuamente, sua consciência de existir por meio de manifestações diversas.

2 – METODOLOGIA DO TRABALHO:

A Oficina de Artesanato é um meio onde o aluno poderá desenvolver sua criatividade e lado artístico no decorrer de cada aula. Serão estas aulas ministradas de forma contextualizadas, dinâmicas, com diálogos e atividades externas, visando o desenvolvimento do aluno. Com isso busca-se que o mesmo adquira um conhecimento amplo e completo sobre os temas a serem abordados em cada aula.

RECURSOS E MATERIAIS: Revistas para recorte e colagem, telas, CDs e DVs, massa de modelar e biscuit, guardanapos de papel e de pano, toalhas de mão, tecidos variados para patwork, fitas variadas, linhas, e todo material que envolva a pintura, livro do Tempo, materiais recicláveis.

3 - CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO

Execução do objeto, com 90h00 min (noventa horas) mensais "in loco", com apresentação de relatório mensal.

Segunda à sexta-feira 12:00 às 16:30 (total de horas: 4h30mnts por dia letivo)

4 - CARGA HORÁRIA:

90h00 horas/mês.

5 – REQUISITOS:

O profissional que prestará o serviço deverá ter conhecimento e habilidades no desenvolvimento e ensino das técnicas elencadas, tais como:

1. Estudante de Pedagogia;
2. Curso de Arte - 20h no mínimo;
3. Cursos na área da Arte como forma de comunicação;
4. Curso de Artes Visuais;
- 5- Experiência comprovada em trabalhos com inclusão.
- 6- Experiência de no mínimo 12 meses comprovados, como professora de dança em oficinas.

6– INDICADORES DE AVALIAÇÃO:

O Projeto é avaliado constantemente por meio da aceitação e desenvolvimento dos alunos. Também será sempre estimulada a participação nas exposições.

Espera-se que ao final da experiência do projeto, os alunos, progressivamente, adquiram competências de sensibilidade e de cognição em artes visuais, perante sua produção em arte e artesanato; e o contato com o patrimônio artístico, exercitando sua cidadania cultural com qualidade.

OFICINA DA HORA DO CONTO

OBJETO: Contratação de oficineiros para prestação de serviços de instrutor da Hora do conto, na área da oralidade, para crianças do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, nas oficinas do projeto de educação integral.

IDENTIFICAÇÃO

Nome do Projeto: Oficina de HORA DO CONTO

Entidade Executora: EM "JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS"

Público Alvo da Entidade Executora: Geral.

1 – CONDIÇÕES GERAIS:

Mediante solicitação, a CONTRATADA deverá desenvolver o serviço abaixo:

- Realização de Atividades com aulas de contos descritas abaixo:

Ler com o objetivo de se informar, de saber sobre as coisas, pelo simples prazer de conhecer sobre o mundo à sua volta deve fazer parte do cotidiano da sala de aula, desde a mais tenra idade. É fundamental que a leitura, tenha um lugar privilegiado e planejado para acolher os alunos. A formação de um leitor pressupõe um trabalho que contemple uma diversidade de gêneros e suportes textuais, que estão presentes em diferentes contextos sociais.

2 – METODOLOGIA DO TRABALHO:

A Oficina de leitura é um mergulho no universo da narrativa de fantasias. Além de conhecer os vários tipos de contos, desde terror, cordel, até o de fadas, poemas, o aluno irá produzir seus próprios textos oralmente e assim, aprimorar suas habilidades para a escrita de ficção. Também irão conhecer as diferentes estruturas e possibilidades de criação de uma história, caminhos que podem ser percorridos por quem se interessa em desenvolver o potencial criativo para este tipo de texto. A leitura visa potencializar o aprendizado do aluno por meio da aquisição e do aprimoramento da competência oral, leitora e autoral. Essas competências são desenvolvidas em relação a linguagem verbal, com um trabalho contínuo com a língua materna e o seu uso em diferentes linguagens privilegiando a literatura. Em relação a linguagem visual o objetivo é educar o olhar para as criações de imagem, dando condições aos alunos de experimentar a leitura analítica.

Leitura do professor para os alunos (hora do conto na sala de leitura).

Leitura dos alunos para algum público.

Rodas de conversa, leitura individual, coletiva, silenciosa e compartilhada.

Desenvolver trabalho com Apostila do Tempo.

Expressão oral e corporal através da contação de histórias.

3 - CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO:

Execução do objeto, com 90h00 min (noventa horas) mensais "in loco", com apresentação de relatório mensal.

Segunda à sexta-feira 12:00 às 16:30 (total de horas: 4h30mnts por dia letivo)

4 - CARGA HORÁRIA:

90h00 horas/mês.

5 – REQUISITOS:

O profissional que prestará o serviço deverá ter conhecimento e habilidades no desenvolvimento e ensino das técnicas elencadas, tais como:

5. Estudante de Pedagogia;
6. Cursos em Leitura e Escrita na alfabetização e letramento, mínimo de 20h;
3. Experiência comprovada em oficinas hora do conto;
4. Experiência comprovada com alunos de inclusão.

6 – JUSTIFICATIVA:

A proposta é contribuir significativamente para a melhoria da qualidade da educação e do rendimento escolar, ao passo em que se exorta os sistemas de ensino a ampliarem a sua oferta.

O ideal da Educação Integral traduz a compreensão do direito de aprender como inerente ao direito à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade e à convivência familiar e comunitária e como condição para o próprio desenvolvimento de uma sociedade republicana e democrática. Por meio da Educação Integral, se reconhece as múltiplas dimensões do ser humano e a peculiaridade do desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens.

Esse ideal está presente na legislação educacional brasileira e pode ser apreendido em nossa Constituição Federal, nos artigos 205, 206 e 227; no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 9089/1990); em nossa Lei de Diretrizes e Bases (Lei n.º 9394/1996), nos artigos 34 e 87; no Plano Nacional de Educação (Lei n.º 10.179/2001), no Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Lei n.º 11.494/2007) e no Plano de Desenvolvimento da Educação.

O currículo da escola de tempo integral, concebido como um projeto educativo integrado, deve prever uma jornada escolar de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias. A ampliação da jornada poderá ser feita mediante o desenvolvimento de atividades como as de acompanhamento e apoio pedagógico, reforço e aprofundamento da aprendizagem,

experimentação e pesquisa científica, cultura e artes, esporte e lazer, tecnologias da comunicação e informação, afirmação da cultura dos direitos humanos, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, entre outras, articuladas aos componentes curriculares e áreas de conhecimento, bem como as vivências e práticas socioculturais.

As atividades serão desenvolvidas dentro do espaço escolar, conforme a disponibilidade da escola, ou fora dele, em espaços distintos da cidade ou do território em que está situada a unidade escolar, mediante a utilização de equipamentos sociais e culturais aí existentes e o estabelecimento de parcerias com órgãos ou entidades locais, sempre de acordo com o projeto político-pedagógico de cada escola.

OFICINA DE INFORMÁTICA

OBJETO: Contratação de oficinairos para prestação de serviços de instrutor de Informática, na área de tecnologia educacional, para crianças do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, nas oficinas do projeto de educação integral.

IDENTIFICAÇÃO

Nome do Projeto: Oficina de INFORMÁTICA

Entidade Executora: EM "JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS"

Público Alvo da Entidade Executora: Geral.

1- CONDIÇÕES GERAIS:

Mediante solicitação, a CONTRATADA deverá desenvolver o serviço abaixo:

- Realização de Atividades com aulas de Informática descritas abaixo:

Compreender o funcionamento dos equipamentos e como utilizá-los no processo ensino-aprendizagem;

- utilizar jogos e softwares educativos adequados à faixa etária dos alunos, permitindo criar inúmeras formas de uso para eles;
- conhecer as possibilidades pedagógicas dos softwares educacionais e estimular o seu uso;
- conciliar as atividades de leitura e escrita, contemplando a interdisciplinaridade;
- motivar a utilização de softwares educacionais e demais tecnologias para atividades de aulas e projetos, de modo criativo, "as quais despertem o senso crítico e de observação dessas tendências apresentadas pelas mídias".

2 – METODOLOGIA DO TRABALHO:

Atendimentos em grupo dirigido por um monitor, a ser trabalhada, interagindo com os conhecimentos on-line do softwares, oferecido pelo sistema da escola integral, composta, por ferramenta on-line do livro Diário da Vida. Atendimentos individuais. Os projetos do Diário da Vida são construídos com os próprios alunos durante o projeto de informática, onde cada um tem espaço para colocar suas opiniões e sugestões. Para a implantação de novos projetos sempre são avaliadas as experiências anteriores, os indicadores sociais e as solicitações dos usuários.

Domínio dos Softwares:

- ✓ Diário da Vida/ Material Tempo Educacional;
- ✓ Aurélio – versão 3.0;
- ✓ Desvendando o idioma;
- ✓ Softwares aplicativos como FrontPage, Paint, navegador de Internet e outros à disposição dos grupos;
- ✓ Livros, revistas, almanaques etc.

3 - CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO

Execução do objeto, com 90h00 min (noventa horas) mensais “in loco”, com apresentação de relatório mensal.

Segunda à sexta-feira 12:00 às 16:30 (total de horas: 4h30mnts por dia letivo)

4 - CARGA HORÁRIA:

90h00 horas/mês totalizando 540 horas/ano.

5 – REQUISITOS:

O profissional que prestará o serviço deverá ter conhecimento e habilidades no desenvolvimento e ensino das técnicas elencadas, tais como:

1. Curso Básico de Informática
2. Habilitação Profissional de Técnico e Informática;
3. Estudante de pedagogia;
4. Experiência de no mínimo 12 meses comprovados, como instrutor de Informática em oficinas;
5. Experiência comprovada com alunos de inclusão.

6 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO

O Projeto é avaliado constantemente por meio da aceitação e desenvolvimento dos alunos. A avaliação ocorrerá a partir da participação efetiva dos alunos nas atividades desenvolvidas no Laboratório de informática, tanto na elaboração e desenvolvimento de

projetos, pesquisa de temas, apresentação e organização de idéias. A presença do oficinairo é fundamental durante o processo e também em sua finalização.

OFICINA DE MÚSICA

OBJETIVO: Desenvolvimento da sensibilidade e criatividade por meio do contato com a linguagem artístico-musical, visando a formação do cidadão.

1 – CONDIÇÕES GERAIS:

Mediante solicitação, A **CONTRATADA** deverá desenvolver o serviço abaixo:

- Desenvolver a percepção auditiva e a memória musical;
- Possibilitar que os alunos aprendam a utilizar e cuidar da voz como meio de expressão e comunicação musical;
- Estimular a pesquisa, exploração, composição e interpretação de sons de diversas naturezas e procedências;
- Conhecer, apreciar e adotar atitudes de respeito diante da variedade de manifestações musicais do Brasil e do mundo;
- Conhecer uso e funções da música em diferentes épocas;

Espetáculo Encerramento: Deverá ser desenvolvido um espetáculo de encerramento do ano letivo em que una a maioria dos alunos.

Atividades Diversas: Desenvolver turmas aptas a participar de mostra de músicas em reuniões bimestrais, concursos musicais, sempre que possível.

2 - METODOLOGIA DO TRABALHO

- ✓ Aulas praticas em diversos instrumentos musicais
- ✓ Desenvolvimento de técnicas para apresentações em mostras canto
- ✓ Desenvolvimento em Coral
- ✓ Formar uma BANDA musical

3 - CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO

Execução do objeto, com 90h00 min (noventa horas) mensais "in loco", com apresentação de relatório mensal.

Segunda à sexta-feira 12:00 às 16:30 (total de horas: 4h30mnts por dia letivo)

4 - CARGA HORÁRIA:

90h00 horas/mês totalizando 540 horas/ano

5 - REQUISITOS

- ✓ Profissional que prestar o serviço deverá ter conhecimento e habilidades no desenvolvimento e ensino das técnicas elencadas, tais como:
 - 1- Canto
 - 2- Coral
 - 3- Teclado
 - 4- Bateria
 - 5- Violão
 - 6- Baixo
 - 7- Flauta
 - 8- Guitarra
 - 9- Instrumentos de percussão
 - 10- Banda rítmica
 - 11- Cavaco
 - 12- Cavaquinho
 - 13- Conhecimento de mesas de som

- ✓ Profissional que prestará o serviço deverá ter conhecimento em Música :
 - 1 - Formação em instrumento musical comprovada através de declaração..
 - 2 - Experiência comprovada como professor DE MÚSICA em escolas ou Companhias públicas / particulares, constando as atividades desenvolvidas.
 - 3 - Comprovação em trabalho como musico em bandas musicais por um período mínimo de 5 anos , cantor, Instrumentista e produtor de CD e DVD.

6- INDICADORES DE AVALIAÇÃO

O Projeto é avaliado constantemente por meio da aceitação e desenvolvimento dos alunos. Também será sempre estimulado a participação nos eventos culturais.

Espera-se que ao final da experiência do projeto, os alunos além de conhecer a arte do Jaz moderno, tenham desenvolvido sua capacidade e aperfeiçoado suas múltiplas experiências sensoriais, perceptivas e expressivas.

OFICINA DE CAPOEIRA - ESPORTE 100%

OBJETO: Desenvolvimento de Atividades de Capoeira para Crianças e Adolescentes.

JUSTIFICATIVA

1 – CONDIÇÕES GERAIS:

1.1. Mediante solicitação, a **CONTRATADO** deverá desenvolver o serviço abaixo:

- Realização de Atividades de Capoeira descritas abaixo, com conteúdos a serem trabalhados conforme faixa etária das crianças e jovens.
Ministrar aulas de Capoeira para crianças e adolescentes.
Ter amplo conhecimento na cultura de capoeira.
Demonstrar inovações com relação a modalidade.
Conhecer sobre os mecanismos do corpo humano com relação a luta .
Planejar e gerenciar a equipe em todas as modalidades das idades.

2 - METODOLOGIA DO TRABALHO

- Aulas práticas.
- Desenvolvimento de técnicas e movimentos.
- Treinamento físico, alongamento, elasticidade e lateralidade

3 - CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO

Execução do objeto, com apresentação de relatório mensal.

4 - CARGA HORÁRIA:

72 horas/mês.

6 - REQUISITOS:

- Profissional que prestará o serviço deverá ter conhecimento e habilidades no desenvolvimento e ensino das técnicas elencadas, tais como:

- 1- Treinamento de capoeira
 - 2- Técnicas e movimentos para iniciantes
 - 3- Ensino da cultura da capoeira
 - 4- Conhecimentos nos instrumentos de som da capoeira
- Profissional que prestará o serviço deverá ter possuir:
 - 2 – Graduado Instrutor de capoeira
 - 3 - Curso com Mestre Camisa
 - 4 - Curso de especialização Zumbimba.

OFICINA DE FUTSAL INFANTIL

OBJETO: Desenvolvimento de Atividades de Aulas de Futsal para crianças.

1 – CONDIÇÕES GERAIS:

1.1. Mediante solicitação, a **CONTRATADO** deverá desenvolver o serviço abaixo:

- Realização de Atividades de Futebol de salão descritas abaixo, com conteúdos a serem trabalhados conforme faixa etária das crianças e jovens.
 - Ministrar aulas de Futsal com categorias sub 8, sub 10
 - Montar equipes sub 8 e sub 10 para jogos
 - Acompanhar jogos amistosos e jogos regionais, campeonatos e competições.
 - Ministrar treinamentos de goleiros de Futsal
 - Incentivar e acompanhar o desempenho escolar dos alunos participantes da escola de base de Futsal com visita nas escolas

2 - METODOLOGIA DO TRABALHO

- Aulas praticas com todas as categorias citadas acima
- Desenvolvimento de técnicas, fundamentos, jogadas e toda a base que o atleta precisa.
- Treinamento físico, alongamento, elasticidade e lateralidade

3 - CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO

Execução do objeto, com 108 horas mensais “in loco”, com apresentação de relatório mensal.

4 - REQUISITOS:

- Profissional que prestará o serviço deverá ter conhecimento e habilidades no desenvolvimento e ensino das técnicas elencadas, tais como:
 - 4- Técnico de Futsal
 - 5- Preparador Físico
 - 6- Conhecimento em organização de competições
 - 7- Ter domínio em súmulas
- Profissional que prestará o serviço deverá ter possuir:
 - 1 – Curso Intensivo de Futsal.

OFICINA DE JUDÔ

OBJETO: Desenvolvimento de Atividades de Judô para Crianças, Adolescentes e Adultos

1 – CONDIÇÕES GERAIS:

1.1. Mediante solicitação, a **CONTRATADO** deverá desenvolver o serviço abaixo:

- Realização de Atividades de Judô descritas abaixo, com conteúdos a serem trabalhados conforme faixa etária dos(as) alunos (as).

Ministrar aulas de Judô para crianças, adolescentes e adultos.

Ter amplo conhecimento na cultura do Judô.

Demonstrar inovações com relação a modalidade.

Conhecer sobre os mecanismos do corpo humano com relação a luta .

Planejar e gerenciar a equipe em todas as modalidades das idades.

2 - METODOLOGIA DO TRABALHO

- Aulas praticas.
- Desenvolvimento de técnicas e movimentos.

- Treinamento físico, alongamento, elasticidade e lateralidade

3 - CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO

Execução do objeto, com 72 horas mensais “in loco”, com apresentação de relatório mensal.

4 - REQUISITOS:

- Profissional que prestará o serviço deverá ter conhecimento e habilidades no desenvolvimento e ensino das técnicas elencadas, tais como:
 - 8- Treinamento de Judô.
 - 9- Técnicas e movimentos para iniciantes.
 - 10- Ensino da cultura e ensinamentos do Judô.
 - 4- Técnicas e movimentos para avançados.
- Profissional que prestará o serviço deverá ter possuir:
 - 1 - Filiado a confederação brasileira de judô,
 - 2 – Faixa preta em Judô
 - 3 - Experiencia comprovada como professor.

OFICINA DE HANDEBOL

OBJETO: Desenvolvimento de Atividades de Handebol para Crianças e Adolescentes.

1 – CONDIÇÕES GERAIS:

1.1. Mediante solicitação, a **CONTRATADO** deverá desenvolver o serviço abaixo:

- Realização de Atividades de Handebol descritas abaixo, com conteúdos a serem trabalhados conforme faixa etária das crianças e jovens.
 - Ministrar aulas de Handebol para crianças e adolescentes.
 - Ter amplo conhecimento na modalidade.
 - Demonstrar inovações com relação a modalidade.
 - Conhecer sobre os mecanismos do corpo humano.
 - Conhecer técnicas e táticas do Handebol.
 - Planejar e gerenciar a equipe em todas as modalidades das idades.

2 - METODOLOGIA DO TRABALHO

- Aulas praticas.
- Desenvolvimento de técnicas e movimentos.
- Treinamento fisico, alongamento, elasticidade e lateralidade.
- Treinamento tático.

3 - CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO

Execução do objeto, com 90 horas mensais “in loco”, com apresentação de relatório mensal.

4 - REQUISITOS:

- Profissional que prestará o serviço deverá ter conhecimento e habilidades no desenvolvimento e ensino das técnicas elencadas, tais como:
 - Treinamento de handebol
 - Técnicas e movimentos para iniciantes
 - Treinamento para masculino e feminino.
- Profissional que prestará o serviço deverá ter possuir:
 - 1 – Graduação em Fisiologia Geral do Exercício
 - 2 - Curso de Arbitragem moderna do Handebol
 - 3 - Recreação e atividade funcional.
 - 4 - Curso de Educação Física escolar

OFICINA DE FUTSAL JOVENS

OBJETO: Desenvolvimento de Atividades de Aulas de Futsal para Jovens

1 – CONDIÇÕES GERAIS:

1.1. Mediante solicitação, a **CONTRATADO** deverá desenvolver o serviço abaixo:

- Realização de Atividades de Futebol de salão descritas abaixo, com conteúdos a serem trabalhados conforme faixa etária das crianças e jovens.

Ministrar aulas de Futsal com categorias sub 12, sub 14, sub 16.

Montar equipes sub 18 para competir em Jogos da Juventude e Jogos Regionais.

Acompanhar jogos amistosos e jogos regionais, campeonatos e competições.

Incentivar e acompanhar o desempenho escolar dos alunos participantes da escola de base de Futsal com visita nas escolas

2 - METODOLOGIA DO TRABALHO

- Aulas praticas com todas as categorias citadas acima
- Desenvolvimento de técnicas, fundamentos, jogadas e toda a base que o atleta precisa.
- Treinamento fisico, alongamento, elasticidade e lateralidade

3 - CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO

Execução do objeto, com 75 horas mensais “in loco”, com apresentação de relatório mensal.

4 - REQUISITOS:

- Profissional que prestará o serviço deverá ter conhecimento e habilidades no desenvolvimento e ensino das técnicas elencadas, tais como:
 - 11- Técnico de Futsal
 - 12- Preparador Fisico
 - 13- Conhecimento em organização de competições
 - 14- Ter dominio em súmulas
- Profissional que prestará o serviço deverá ter possuir:
 - 1- Curso de Treinamento de futsal de alto nivel.
 - 2 - Curso de Arbitragem de futsal

OFICINA DE HIDROGINÁSTICA

OBJETO: Desenvolvimento de Atividades de Hidroginástica e Ginástica para adultos.

1 – CONDIÇÕES GERAIS:

1.1. Mediante solicitação, a (o) **CONTRATADA (o)** deverá desenvolver o serviço abaixo:

- Realização de Atividades de Hidroginástica e Funcional descritas abaixo, com conteúdos a serem trabalhados conforme faixa etária das participantes da modalidade.
Ministrar aulas de Hidroginástica.
Ministrar aulas de Funcional (gape e hiit)
Ter amplo conhecimento na nas modalidades citada acima.
Demonstrar inovações com relação a modalidade.
Conhecer sobre os mecanismos do corpo humano.
Exercer aulas de funcional em caminhadas e demais projetos
Planejar e gerenciar toda a turma inscrita .

2 - METODOLOGIA DO TRABALHO

- Aulas praticas.
- Desenvolvimento de técnicas e movimentos.
- Treinamento físico, alongamento, elasticidade e lateralidade.

3 - CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO

Execução do objeto, com 100 horas mensais “in loco”, com apresentação de relatório mensal.

4 - REQUISITOS:

- Profissional que prestará o serviço deverá ter conhecimento e habilidades no desenvolvimento e ensino das técnicas elencadas, tais como:
 - 15- Atividades Físicas na piscina
 - 16- Técnicas e movimentos para iniciantes
 - 17- Conhecimento de Gape e Hiit
 - 4- Conhecimento em alongamentos e aquecimentos
- Profissional que prestará o serviço deverá ter possuir:
 - 1 – Curso de Musculação avançada
 - 2 - Curso de HIIT - Treinamento intervalado de Alta Intensidade
 - 3 - Curso de Emagrecimento
 - 4 - Pós Graduação em Fisiologia do Exercício e Nutrição Esportiva

OFICINA DE JIU JITSO

OBJETO: Desenvolvimento de Atividades de Jiu Jits para Crianças, Adolescentes e Adultos

1 – CONDIÇÕES GERAIS:

1.1. Mediante solicitação, a **CONTRATADO** deverá desenvolver o serviço abaixo:

- Realização de Atividades de Jiu Jitso descritas abaixo, com conteúdos a serem trabalhados conforme faixa etária dos(as) alunos (as).
Ministrar aulas de Jiu Jitso para crianças, adolescentes e adultos.
Ter amplo conhecimento na cultura do jiu jitso.
Demonstrar inovações com relação a modalidade.
Conhecer sobre os mecanismos do corpo humano com relação a luta .
Planejar e gerenciar a equipe em todas as modalidades das idades.

2 - METODOLOGIA DO TRABALHO

- Aulas praticas.
- Desenvolvimento de técnicas e movimentos.
- Treinamento fisico, alongamento, elasticidade e lateralidade

3 - CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO

Execução do objeto, com 72 horas mensais “in loco”, com apresentação de relatório mensal.

4 - REQUISITOS:

- Profissional que prestará o serviço deverá ter conhecimento e habilidades no desenvolvimento e ensino das técnicas elencadas, tais como:
 - Treinamento de jiu jitso
 - Técnicas e movimentos para iniciantes
 - Ensino da cultura e ensinamentos do jiu jitso
 - Técnicas e movimentos para avançados
- Profissional que prestará o serviço deverá ter possuir:
 - 1 – Filiação na CBJJ - Confederação Brasileira de Jiu Jitso
 - 2 - Faixa Preta 2 DAN

OFICINA DE ZUMBA

OBJETO: Desenvolvimento de Atividades de Zumba para adultos.

1 – CONDIÇÕES GERAIS:

1.1. Mediante solicitação, a **CONTRATADO** deverá desenvolver o serviço abaixo:

- Realização de Atividades de Zumba descritas abaixo, com conteúdos a serem trabalhados conforme faixa etária das alunas inscritas.
Ministrar aulas de Zumba acima de 18 anos.
Ter amplo conhecimento na dança de Zumba.
Demonstrar inovações com relação a modalidade.
Conhecer sobre os mecanismos do corpo humano com relação a dança.
Ministrar aulas durante caminhadas e demais projetos.
Planejar e gerenciar turmas de mulheres na Zumba.

2 - METODOLOGIA DO TRABALHO

- Aulas praticas.
- Desenvolvimento de técnicas e movimentos.
- Treinamento fisico, alongamento, elasticidade e lateralidade

OFICINA DE VOLEIBOL

OBJETO: Desenvolvimento de Atividades de Voleibol para Crianças e Adolescentes.

1 – CONDIÇÕES GERAIS:

1.1. Mediante solicitação, o **CONTRATADO** deverá desenvolver o serviço abaixo:

- Realização de Atividades de Voleibol descritas abaixo, com conteúdos a serem trabalhados conforme faixa etária das crianças e jovens.
Ministrar aulas de Voleibol para crianças e adolescentes.
Ter amplo conhecimento na modalidade.
Demonstrar inovações com relação a modalidade.

Conhecer sobre os mecanismos do corpo humano.

Conhecer técnicas e táticas do Voleibol.

Planejar e gerenciar a equipe em todas as modalidades das idades.

2 - METODOLOGIA DO TRABALHO

- Aulas práticas.
- Desenvolvimento de técnicas e movimentos.
- Treinamento físico, alongamento, elasticidade e lateralidade.
- Treinamento tático.

3 - CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO

Execução do objeto, com 95 horas mensais “in loco”, com apresentação de relatório mensal.

4 - REQUISITOS:

- Profissional que prestará o serviço deverá ter conhecimento e habilidades no desenvolvimento e ensino das técnicas elencadas, tais como:
 - 18- Treinamento de voleibol
 - 19- Técnicas e movimentos para iniciantes
 - 3- Treinamento para masculino e feminino.
 - 4- Técnicas e movimentos para alunos avançados na modalidade
- Profissional que prestará o serviço deverá ter possuir:
 - 1- Curso de Fisiologia.
 - 2 - Curso de especialização em arbitragem de voleibol.
 - 3 - Curso de anatomia dos membros superiores.

ANEXO V - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO